



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA,
CULTURA E LAZER.**

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

I - Exposição Da Matéria

De autoria do Executivo Municipal, o presente projeto de lei, autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2025 no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme detalhamento anexo.

Em justificativa, o proponente destaca que, a autorização para abertura de crédito adicional especial solicitada visa, exclusivamente, a cobertura de gastos com a Política Nacional de fomento à Cultura Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo.

II – Análise

A Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, foi criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial as demandadas pelas consequências do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

A Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo foi criada com o objetivo de simplificar o acesso aos recursos e acelerar sua distribuição aos fazedores de cultura. Sua execução será realizada em parceria com os estados, municípios e o Distrito Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

A presente propositura recebeu parecer da Diretoria Jurídica, que opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Lei e parecer da Comissão de Justiça e Redação também favorável, concluindo que a matéria é legal e constitucional.

III- Conclusão

Diante do exposto, em razão da observância dos aspectos legais e financeiros, somos pela aprovação do Projeto de Lei n 008/2025.

É o parecer.

Sem Peixe, 05 de maio de 2025


Arlindo Martins Florentino


João Dehon Alves Couto

Presidente


Nonato Xarlen Mantena Norberto

Relator

Membro